

## Edital e Regulamento do

### “6º Arraiá Solidário de Itapema 2024”

O Município de Itapema, por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, através do presente edital e regulamento, abre as inscrições para o “6º Arraiá Solidário de Itapema”, a realizar-se na Avenida Nereu Ramos e Praça da Paz, bairro Centro, Itapema, SC, no dia 20 de julho de 2024, no horário das 12horas às 23horas, conforme as regras e disposições seguintes:

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

##### 1.1- Poderão inscrever-se:

Até 25 Associações constituídas na forma disciplinada pelos arts. 44, I e 53 a 61 da Lei 10.406/2002 – Código Civil, regularmente constituídas (mínimo 2 anos), com CNPJ ativo, sediadas no Município de Itapema e que tenham um responsável legal para apresentar todos os documentos solicitados pela Secretaria e participar da Reunião geral no plenarinho no dia 28/06/2024 as 18:30h.

1.2- O representante legal pela associação (ou seu preposto com poderes específicos) deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: cartão CNPJ atualizado-comprovando que a Associação é de Itapema; cópia do estatuto social; cópia da ultima ata de posse ou comprovação do presidente ou responsável legal pela entidade; um release (de 01 folha) sobre a entidade e trabalhos sociais realizados ou que estão sendo executados; documentos pessoais do representante legal da entidade (cópia da identidade, CPF e comprovante de residência).

1.3 – Só poderão participar as associações privadas constituídas na forma disciplinada pelos arts. 44, I e 53 a 61 da Lei 10.406/2002 – Código Civil, que realizem trabalhos sociais ou atividades gratuitas voltadas para a população, sejam crianças, adultos ou idosos, meio ambiente ou animais.

**1.4 - Não poderão participar: Entidades religiosas, APPs escolares, Clubes ou grupos que apenas realizam encontros e confraternizações, mesmo que esses possuem documentações e CNPJ comprovando. O Trabalho social será fundamental para a participação no 6º Arraia Solidario.**

1.5- No ato da inscrição o representante legal pela associação (ou seu preposto com poderes específicos), deve preencher e assinar uma ficha de

inscrição/termo de responsabilidade (modelo anexo), demonstrando estar ciente dos seus compromissos e responsabilidades, bem como do regulamento do 6º Arraiá Solidário de Itapema.

1.6- As associações regularmente inscritas terão direito a uma tenda no tamanho 5x5, com fechamentos de fundo e laterais, locada pela Secretaria de Turismo.

1.7 - As inscrições para a Participação do 6º Arraiá Solidário de Itapema, estarão abertas, das 12:00 horas as 17:30 horas, no período de 03 de junho a 21 de junho de 2024, ou até completar as 25 primeiras inscrições com os documentos de habilitação anteriormente mencionados.

1.8 – A inscrições deverão ser realizadas nas dependências da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico - Rua João Francisco Pio n.º 537 – Centro – Itapema-SC - Fone/wats (47) 3267-1593, das 12:00h às 17:30h ou através do e-mail [turismo@itapema.sc.gov.br](mailto:turismo@itapema.sc.gov.br) watsap para informações: 47- 99174-6277 ou watsap 3267-1593.

## **2. REGULAMENTO DO EVENTO**

2.1- As 25 primeiras associações interessadas em participar do 6º Arraiá Solidário de Itapema, a realizar-se no **dia 20/07/2024, sábado, das 12h às 23 horas** (em caso de chuva o evento ocorrerá no dia seguinte (domingo), dia 21/07/2024, (no mesmo local, finalizando mais cedo as 22h e sem o show nacional), caso a chuva persista o evento será cancelado totalmente), estarão condicionados a este regulamento, ao qual aderem automaticamente por ocasião da inscrição, submetendo-se e aceitando as condições abaixo com o propósito de torná-lo o mais agradável, seguro, organizado e fraterno.

2.2- O espaço para o evento será na Av. Nereu Ramos, no entorno da Praça da Paz, no bairro Centro, em Itapema (SC).

2.2.1 – Cada associação receberá apenas 01 (um) espaço físico com uma tenda branca, medindo 5x5m, que serão instaladas dois dias antes do evento.

2.2.2 - Nenhuma associação poderá ter mais de 01 barraca, caso queiram montar brincadeiras típicas ou algo voltado para o público infantil, poderão utilizar o seu próprio espaço 5x5 ou ao redor do parquinho infantil e se responsabilizar por montar sua própria estrutura.

2.2.3 - Todos os participantes deverão levar uma extensão, cabo PP, com no mínimo 5 metros de comprimento e uma regua com tomadas, para utilização de energia elétrica.

2.2.4 – Cada associação se responsabilizará pelos produtos a serem comercializados em seu espaço, mantendo a higiene, conservação e boas práticas de manuseio caso seja produtos alimentícios (utilizando touca, luvas, máscara, etc), bem como o correto acondicionamento do lixo e limpeza do seu espaço ao final do evento, obedecendo as normas legais em cada caso.

2.3 – No dia do evento, as associações deverão acondicionar o lixo produzido de forma adequada, separando o orgânico do reciclado, para ser recolhido pelas equipes de limpeza, e, em hipótese alguma, deixar resíduos de alimentação, óleos, carvão, ou gelo na via pública, nas calçadas, canteiros ou nos bueiros;

**2.4 - Cada associação deverá levar 01 extintor de incêndio, pó químico de 4kilos, lacrado e dentro do prazo de validade.**

2.5 - Cada associação deverá levar 01 lâmpada de até 40 wats ou mais (grande) para iluminação da sua tenda.

2.6 - Ao utilizar churrasqueiras, fogões ou outros equipamentos, NÃO decorar com material de fácil combustão (TNT, papel, plástico, etc), manter uma distância considerável para evitar acidentes.

2.7 - O Carvão ou lenha queimado/utilizado, ao final do evento, deverá ser recolhido e levado embora, de forma alguma poderá ser deixado na avenida, bueiros, calçadas ou em lixeiras.

2.8- A prefeitura não disponibilizará pontos de água, somente pontos de energia, proibindo que objetos sejam lavados na via pública, causando transtornos com água suja e restos de alimentos escorrendo para as tendas ao lado ou bueiros, cada entidade deve zelar pela limpeza e conservação da via pública utilizada.

2.9- Fica vedado a utilização de qualquer tipo de som ou sonorização, tendo em vista que a prefeitura disponibilizara palco com apresentações musicais e culturais.

2.10 - É proibido a venda de produtos em vidro, bebidas e alimentos com embalagens de vidro, somente embalagens plásticas, biodegradáveis, papelão, isopor, papel ou alumínio.

2.11 - Todas os participantes poderão colocar ate 04 jogos de mesas e cadeiras na frente da sua tenda somente no horário compreendido das 12:00h as 17:00h, apos este horário é expressamente proibido manter 04 jogos de mesas, podendo ficar apenas 02 jogos, por conta do grande fluxo de pessoas no local.

2.12 - Os participantes só poderão emprestar cadeiras apos as 17:00h para idosos ou portadores de necessidades especiais e que estejam consumindo alimentos ou bebidas no local e não poderão estar no meio da rua atrapalhando a passagem do publico.

2.13- O envolvimento dos participantes em brigas, tumultos, agressões ou atentados à segurança, à moral e aos bons costumes, ou ainda, a prática de ações delituosas de qualquer natureza, sujeitará os envolvidos à ação repressiva da polícia, aplicação de pena legal e afastamento da entidade do local da festa. A comissão organizadora poderá também, dependendo da gravidade e das circunstâncias da ocorrência, não mais aceitar a participação desta entidade em futuros eventos;

2.14 – Os participantes que não respeitarem os espaços cedidos, horários e desrespeitarem os critérios definidos para o 6º Arraiá Solidário de Itapema, contidos neste edital, serão convidados a se retirarem do evento, não terão acesso à energia elétrica e NÃO participarão do Arraiá Solidário de Itapema por dois anos.

2.15– Todas as entidades devem identificar sua tenda, decorar, divulgar suas marcas, projetos, trabalhos sociais e comercializar alimentos, bebidas (proibido vidros) ou qualquer produto que possa agregar as vendas.

**2.16- Todo o valor monetário e comercialização é de inteira responsabilidade da entidade.**

2.17 – Todas as associações deverão estar com seus espaços decorados, montados e devidamente identificados até as 11 horas do dia 20/07. Para não prejudicar os trabalhos de implantação da estrutura coletiva do evento, não será permitida nenhuma montagem ou trânsito de veículos para carga e descarga após as 10:30 horas do dia 20/07 (dia do evento).

2.18 – Para melhor funcionamento do evento e não sobrecarregar as redes elétricas, cada entidade deve repassar no ato da inscrição, quantos aparelhos elétricos serão utilizados e quais produtos serão comercializados. Será limitada a quantidade de fritadeiras e máquinas de creps (será discutido em reunião). Não será permitido mais do que 10

fritadeiras e 06 máquinas de creps em todo o evento, se for necessário será feito sorteio entre os interessados em utilizar esse tipo de equipamento.

2.19 – A estrutura (tendas) estará à disposição das associações a partir do dia 19/07, caso as associações queiram iniciar a montagem da decoração do espaço, porém não será de responsabilidade do poder público, a segurança dos objetos e pertences deixados nos espaços.

2.20 – A prática dos preços dos alimentos e bebidas deve ser em conformidade com o mercado.

2.21 – A ordem dos espaços físicos será definida por sorteio, a ser realizado no dia 28 de junho, em reunião geral, que ocorrerá no Plenarinho da Prefeitura, às 18:30 horas, quando será feita a leitura do regulamento, tendo a participação do corpo de bombeiros, de representantes da iluminação pública e da vigilância sanitária, para esclarecimentos e dúvidas.

2.22 – Ocorrerá um concurso entre as associações participantes, onde será escolhida a que apresentar melhor decoração em seu espaço físico, a qual estará isenta de participar do sorteio de tendas no 7º Arraiá Solidário, de 2025.

2.22.1 - A avaliação será feita pelos secretários municipais, designados pela Secretário de Turismo, Sr. Antonio Crispim Filho, que realizarão a avaliação e escolha da associação vencedora durante o horário da festa, sendo que o resultado será anunciado no grupo de watsap chamado: **EVENTOS ITAPEMA. SOMENTE SERÁ AVALIADO A MELHOR DECORAÇÃO**, não avaliarão alimentos e bebidas apenas decoração.

2.22.2 – Conforme o regulamento do 5º Arraiá Solidário, de 2023, as associações vencedoras do concurso de melhor decoração em seus trajes e espaço físico, estarão isentas de participar do sorteio de tendas no 6º Arraiá Solidário, de 2024, podendo escolher os seus espaços.

2.22.3 – As associações vencedoras do 5º Arraiá Solidário de 2023, as quais obtiveram o direito de escolha do local são: **APIT, APAE e Associação Geramor** (Porem as mesmas devem preencher a inscrição normalmente e anexar os documentos atualizados e participarem da Reunião Geral).

### **3. UTILIZAÇÃO DE GÁS E FOGAREIRO**

3.1- Os participantes que utilizarem Botijão a gás, deverão ficar atentos às normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros (gás, fogareiro, mangueiras e fechamentos) e as explicações dadas durante a reunião geral.

3.2- Para o uso do gás de cozinha e fogareiro de baixa pressão ou fogão de uso doméstico, a mangueira apropriada é a mangueira de PVC flexível com reforço de fibra têxtil com data de validade, destinada a ser utilizada como condutor do GLP na instalação doméstica do recipiente transportável para GLP, regulamentada pela Portaria Inmetro nº 247/2021 cuja base normativa é a norma ABNT NBR 8613, e não deve ultrapassar 1.25 metros.

3.3- Os participantes que utilizarem fogareiro de alta pressão, precisam ficar atentos aos equipamentos exigidos pelo corpo de bombeiros e em todas as solicitações e explicações durante a reunião geral, ficar atento ao tipo de mangueira exigida para fogareiros de alta pressão, dentro da normativa - NBR 13419 - Esta Norma fixa as condições exigíveis quanto ao uso, aplicações e ensaios de mangueiras de borracha para condução de gás liquefeito de petróleo, gás natural e gás de nafta (GLP, GN e GNf).

### **4. PROGRAMAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM:**

**a) DIA 16/07 para o dia 17/07 – terça-feira madrugada** - a Avenida Nereu Ramos será fechada, desde a rua 133 até a rua 141, na madrugada após o horário da 00 horas, evitando qualquer veículo de estacionar no local das tendas, todo o comércio será avisado através de ofícios.

**b) DIA 17/07 – quarta-feira** - Montagem das tendas as 7 horas e iluminação pública.

**c) DIA 18/07 - quinta-feira** – Trabalho da Equipe de Iluminação Pública.

**d) DIA 19/07- sexta-feira** - Liberação para as associações começarem a decorar seus espaços bem como levar objetos como mesas e cadeiras. Para não prejudicar os trabalhos de implantação da estrutura coletiva do evento, não será permitida nenhuma montagem, carga ou descarga após as 11 horas do dia 20/07 (dia do evento)

**e) DIA 20/07- Sábado-** As 11 horas - Encerramento das montagens das barracas, todos os veículos relacionados com as montagens ou

abastecimento de bebidas e alimentos devem deixar o local do evento sob pena de multa.

**f) DIA 20/07 – AS 12:00h - Abertura Oficial do 6º Arraiá Solidário de Itapema.**

**g) DIA 20/07 –AS 23:30h -Encerramento do 6º Arraiá Solidário de Itapema e início da desmontagem da estrutura, os veículos serão liberados para carga e descarga gradativamente sob a autorização da organização, dependendo do número de pedestres na via pública.**

**h) DIA 20/07 – Todas as associações devem deixar os espaços utilizados totalmente limpo, lixos acondicionados corretamente e sem nenhum pertences ou objetos na avenida Nereu Ramos e calçadas.**

**i) DIA 21/07– Domingo, Retirada da parte elétrica a partir 06 horas e, a partir das 7 horas, a retirada das tendas e Início dos trabalhos de limpeza pública e a gradativa reabertura do fluxo de trânsito para veículos até ao meio dia em ponto.**

## **5. É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, NO HORÁRIO E NO TRECHO DA FESTA.**

5.1 - Haverá rigorosa fiscalização para cumprimento e bom andamento do evento com o apoio do setor de trânsito de Itapema.

## **6. DA DESMONTAGEM**

6.1 Não será permitido a desmontagem ou deixar o espaço das tendas antes das 23:30, mesmo que a associação não tenha mais produtos para a venda, por isso é importante levar materiais de divulgação da entidade para distribuição.

6.2 Todas as estruturas e materiais dos grupos participantes, devem ser retirados **OBRIGATORIAMENTE** logo após o evento, não será permitido deixar nada para ser retirado na madrugada ou no dia seguinte, por conta da limpeza e liberação da via.

6.3 Caso seja deixado objetos e estruturas na via após as 01 hora da manhã ou após o evento, será recolhido e descartado pela organização do evento, sem direito a devolução ou restituição, porém o grupo ou o responsável não poderá participar do Arraiá Solidário por dois anos consecutivos.

## **7. DO NÃO COMPARECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO REGULARMENTE INSCRITA NO DIA DO EVENTO**

7.1 - A associação que confirmar a participação no 6º Arraiá Solidário e não comparecer no dia do evento, está proibida de participar nos próximos 03 eventos, no caso, 7º, 8º e 9º Arraiá Solidário.

7.2 - Obrigatório a participação de um representante da Associação na Reunião Geral de sorteio das disposições das tendas no dia 28/06/2024 as 18:30 no plenarinho da prefeitura.

### COMISSÃO ORGANIZADORA

#### SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO.

Antonio Crispim, Carla Fernanda, Felipe Dias, Juliana Fernandes Vieira e  
Vanessa Goes.

Informações: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento  
Econômico -

Fone/watsap: (47) 3267-1593/

watsap - (47) 99174-6277

e-mail: [turismo@itapema.sc.gov.br](mailto:turismo@itapema.sc.gov.br)

## **TERMO DE COMPROMISSO E INSCRIÇÃO**

### **6º ARRAIÁ SOLIDÁRIO DE ITAPEMA 2024**

Preencher com letra legível, fornecendo telefones de contato de fácil acesso;  
Assinar o termo e anexar todos os documentos exigidos no regulamento;

#### **PREENCHER EM LETRA LEGÍVEL**

Associação: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável Legal: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Alimentos a serem comercializados \_\_\_\_\_

Bebidas a serem comercializadas \_\_\_\_\_

Quais aparelhos elétricos a serem utilizados: \_\_\_\_\_

Brincadeiras típicas a serem realizadas: \_\_\_\_\_

Utilizará Botijão de gás \_\_\_\_\_ Quantos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal.

***O responsável acima assinado, declara aceitar e observar rigorosamente o regulamento do evento, repassando a todos os participantes de sua entidade, ciente que o não cumprimento das normas estabelecidas pela comissão organizadora implica na inviabilização da participação da associação no evento. Responsabiliza-se ainda por quaisquer problemas e/ou danos que possam afetar os integrantes da entidade, ou terceiros, em razão de ações de membros da entidade, isentando o Poder Público de Itapema de qualquer responsabilidade.***

***Em caso de desistência, a Secretaria de Turismo deverá ser avisada pelo menos 05 dias antes do evento.***

***Obrigatório a participação na reunião geral dia 28/06/24 as 18:30h no Paço Municipal.***